



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**



Milena Ramella  
CPF: 104.721.099-10

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 33/2019**

As partes já devidamente qualificadas no Contrato Administrativo Nº 33/2019, sendo o MUNICÍPIO DE JABORÁ, representado por seu Adelir Manoel Inácio e da outra parte a Empresa **TRANSPORTES FABER LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Alcides Toigo, de acordo com os incisos nºs X e XXIII, do artigo 102 da Lei Orgânica e, considerando princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.676, de 30 de novembro de 2020, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo de prazo do Contrato; considerando que persistem as necessidades da prestação dos serviços prestados pela contratada; considerando que o Contrato Administrativo nº 33/2019 contempla a possibilidade de aditivos de prorrogação de prazo, de acordo com o previsto na Cláusula Segunda; considerando que o Edital de Pregão Presencial nº 52/2019, contempla a renovação do contrato através de termos aditivos contratuais; considerando o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8666/93; considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 33/2019;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o Contrato Administrativo nº 33/2019, podendo haver prorrogações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá, SC para o exercício de 2021, conforme Lei Orçamentária nº 1.676, de 30 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização da contratante, exarada no Termo de Contrato Administrativo nº 33/2019 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, obrigações do termo de contrato inicial, bem como seus aditivos anteriores a esta data, desde que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro. Fone (49) 3526-2000 CEP: 89.677-000  
Jaborá/Santa Catarina Email: [financas@jabora.sc.gov.br](mailto:financas@jabora.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**



Milena Ramella  
CPF: 104.721.099-10

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Jaborá (SC), 18 de dezembro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**  
ADELIR MANOEL INÁCIO – Prefeito  
CONTRATANTE

  
**TRANSPORTES FABER LTDA**  
ALCIDES TOIGO  
CONTRATADA

  
**CARME TEREZINHA SIMIONI VARELA**  
CPF: 504.987.389-49  
FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

  
**ALINE APARECIDA CERVELIN**  
CPF: 077.187.019-13

  
**MILENA RAMELLA**  
CPF: 104.721.099-10

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019**

Publicação Nº 2781798

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Município de Jaborá

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 52/2019

Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94

Processo de Licitação Nº: 72/2019

Contrato Administrativo nº: 33/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL.

Vigência: 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE JABORÁ-SC.

Contratada: TRANSPORTES FABER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.258.210/0001-09.

Jaborá, SC, 28 de dezembro de 2020.

Adelir Manoel Inácio

Prefeito Municipal

Milena Ramella  
CPF: 104.721.099-10**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019**

Publicação Nº 2781800

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Município de Jaborá

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 05/2019

Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94

Processo de Licitação Nº: 06/2019

Contrato Administrativo nº: 44/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL.

Vigência: 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021

Contratantes: MUNICÍPIO DE JABORÁ-SC.

Contratada: VANDIONOR GENTIL SARTURI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.114.985/0001-00.

Jaborá, SC, 28 de dezembro de 2020.

Adelir Manoel Inácio

Prefeito Municipal